

# DF: 85% dos professores apontam melhora na aprendizagem sem celular em sala

Levantamento revela aumento da atenção, foco e da participação nas atividades pedagógicas

Por Isabel Dourado

Pesquisa realizada pela Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEEDF), mostrou que 85% dos professores perceberam melhora na aprendizagem dos estudantes após o uso do celular ser restringido na sala de aula.

Desse total, 45% identificaram contribuição significativa da medida para o desempenho escolar, enquanto 40% apontaram melhorias parciais, associadas ao aumento da atenção, do foco e da participação nas atividades pedagógicas.

Ainda de acordo com o levantamento da Secretaria de Educação do DF, que ouviu 4.033 integrantes da comunidade escolar, 78% dos professores avaliaram positivamente as mudanças observadas após a implementação da lei, destacando maior envolvimento nas atividades escolares, melhoria na socialização e fortalecimento da convivência nas unidades de ensino.

## ENGAJAMENTO

Outro dado relevante da pesquisa é o aumento do engajamento em sala de aula. 75,7% dos profissionais identificaram impactos positivos na participação dos estudantes após a redução das



Lei que proíbe uso de aparelhos foi sancionada há mais de um ano

distrações provocadas pelos aparelhos eletrônicos. Além disso, 32,3% dos educadores perceberam melhora significativa na atenção dos alunos, refletida em maior concentração durante as aulas e melhor aproveitamento das atividades propostas pelos professores.

Os dados são de uma pesquisa exclusiva da SEEDF, realizada entre 25 de março e 10 de abril de 2026. O levantamento também evidencia ganhos nas relações interpessoais dentro das escolas.

Para 46,7% dos profissionais, a restrição ao uso dos celulares contribuiu significativamente para melhorar a convivência entre os estudantes. Outros 36,3% apontaram avanços parciais, indicando maior diálogo, fortalecimento dos vínculos e ampliação das interações presenciais nos momentos de convivência.

Para a secretária de Estado de Educação do Distrito Federal em exercício, Iêdes Braga, os resultados demonstram que a medida tem cumprido seu propósito

de fortalecer o ambiente escolar sem abrir mão do uso pedagógico das tecnologias.

## LEGISLAÇÃO

A Lei Federal nº 15.100/2025, sancionada pelo presidente Lula em janeiro de 2025, proíbe o uso de celulares e outros eletrônicos portáteis por alunos da educação básica em salas de aula, recreios e intervalos. A restrição, regulamentada pelo Ministério da Educação, vale para escolas públicas e privadas de todo o país.

## OBSTÁCULOS

Já a pesquisa nacional realizada pelo Ministério da Educação em parceria com o Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) revelou que 92% das escolas brasileiras já dizem ter implementado a restrição ao uso de aparelhos eletrônicos para fins não pedagógicos.

Embora o percentual seja alto, 39% dos educadores afirmaram ter dificuldade para conquistar a adesão dos estudantes às novas regras, e outros 39% relatam falta de infraestrutura para guardar os aparelhos eletrônicos em segurança.

A pesquisa do Ministério ouviu gestores de 8 mil escolas públicas e privadas, selecionadas por amostragem probabilística. Apesar da adesão elevada à política, o levantamento do Ministério mostra que a aplicação integral da legislação ainda enfrenta vários obstáculos.

De acordo com a pesquisa, 31% dos educadores mencionam ainda dificuldade para fiscalizar continuamente aulas e intervalos. O estudo destaca que a efetividade da norma ainda depende de condições materiais e organizacionais capazes de assegurar maior uniformidade na implementação das medidas previstas.

# Tabela fixa remuneração na saúde do DF

Já está em vigor no Distrito Federal a Lei nº 7.897/2026, que institui a Tabela SUS Candanga, um novo modelo de remuneração para serviços de saúde prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) com participação complementar da iniciativa privada.

A norma, de autoria conjunta do deputado Roosevelt Vilela (PL) e do Poder Executivo, cria uma tabela diferenciada para pagamento de serviços a entidades conveniadas, aplicável quando a rede pública não consegue atender integralmente a demanda.

De acordo com o texto, a Tabela SUS Candanga tem como objetivo ampliar o acesso da população aos serviços de saúde, assegurando quali-

dade no atendimento e equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços.

A medida permite que o Governo do Distrito Federal complemente os valores pagos pelo SUS nacional, utilizando recursos próprios para tornar mais atrativa a participação de hospitais e clínicas privadas. Na prática, a norma busca contribuir para reduzir filas de espera e agilizar a realização de procedimentos, especialmente nas áreas de maior demanda reprimida.

## POLÍTICA DE ESTADO

“A Tabela SUS Candanga é uma política de Estado necessária para salvar a assistência complementar à saúde no DF. O modelo atual de financiamento, dependente exclusivamente da Tabela Nacional do

SUS (SIGTAP), encontra-se colapsado devido à defasagem histórica dos valores, que, em muitos casos, não cobrem sequer o custo dos insumos básicos”, argumentou Roosevelt na tramitação do PL.

O parlamentar destacou ainda que a nova legislação permite a “expansão imediata das ações do SUS sempre que a rede pública estiver com sua capacidade de atendimento comprometida frente à alta demanda”.

A lei é resultado da tramitação conjunta de dois projetos, um de iniciativa do Poder Executivo e outro apresentado pelo deputado Roosevelt Vilela. A unificação foi formalizada por requerimento aprovado pela CLDE, considerando que as matérias tratavam do mesmo tema.



Tabela cria parâmetros para remunerar serviços de saúde